ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 2 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2020.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, com a seguinte ordem de trabalhos: ----------

1. Proc. N.º MA - 16/2018: "Incubadora de Valorização dos Recursos Endógenos" – 2.ª Prorrogação Graciosa do Prazo de Execução; ----------

2. Proposta de Protocolo de Cooperação entre a Junior Achievement Portugal e a Câmara Municipal de Penamacor; ----------

3. Proposta de Convénio de Colaboração entre a Câmara Municipal de Penamacor e o Instituto de Investigações Antropológicas de Castilla Y León de Salamanca; ----------

4. Finanças Municipais. ----------

Estiveram ainda presentes, para além do Senhor Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, os Senhores Vereadores Manuel Joaquim Ribeiro Robalo, Filipe André Leitão Ramos Batista, Sandra Maria Pires Vicente e Anabela Castilho Campos comigo Teresa Maria Bento Ribeiro, Técnica Superior, a secretariar. ----------

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas e de imediato deu início ao período de Antes da Ordem do Dia: ----------

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. ----------

Foi presente ao Executivo a ata da última reunião ordinária realizada em 17 de janeiro do ano de dois mil e vinte, cuja fotocópia foi antecipadamente distribuída a todos os membros do executivo. ----------

Posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. ----------

A Senhora Vereadora Sandra Vicente Apresentou a seguinte declaração de voto, ficando anexa à presente ata: ----------

“ Em relação à minha intervenção, no período antes da ordem do dia na última reunião ordinária, de 17 de janeiro, e para que não fiquem quaisquer dúvidas, visto terem existido, tenho a referir o seguinte: Nunca foi minha intenção por em causa o profissionalismo e dedicação institucional, da Dr.ª Teresa Ribeiro, pois penso que é do conhecimento geral não ser ela que faz a informação das Atividades Culturais, na informação que o sr. Presidente da Câmara apresenta à Assembleia Municipal.” ----------

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar: ----------

O Sr. Vereador Filipe Batista iniciou a intervenção dando uma palavra de apreço aos funcionários da Câmara Municipal, aos Sapadores Florestais e aos Bombeiros pela rápida intervenção na remoção de árvores nas vias de circulação após a ocorrência de ventos fortes que se fizeram sentir no Concelho de Penamacor na madrugada do dia vinte de janeiro de dois mil e vinte. ----------

Deu também os parabéns a todos aqueles que participaram na organização das festas das varas do fumeiro em Aranhas, onde o destaque foi uma vez mais o enchido, um dos produtos de excelência que permite que o nome de Aranhas vá além-fronteiras. Também ao Rancho Folclórico de Aranhas pela organização do tradicional Festival de Folclore que já conta com a sua vigésima primeira edição.----------

Seguidamente alertou para um erro que verificou nas publicações do Diário da República de vinte e oito e vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte, acerca dos Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana de Pedrogão, Aldeia de João Pires e Meimoa, pois é referido no texto que a Assembleia Municipal deliberou em sessão extraordinária de vinte e sete de dezembro de dois mil e

dezanove, quando efetivamente a sessão de vinte e sete de dezembro de dois mil e dezanove foi ordinária e não extraordinária. ----------

A este propósito, referiu-se ao terreno que foi adquirido à Realcil, que fica por baixo da Vila Rica, referindo que o Senhor Presidente disse em reunião ordinária do dia um de junho de dois mil e dezoito e treze de junho de dois mil e dezoito que a compra desse terreno tinha como objetivo a questão habitacional e a necessidade de criar condições de habitabilidade para fixação de população. O Senhor Vereador referiu que se pode ler no documento do PERU de Penamacor que o Município de Penamacor com a aprovação desse programa procura fazer convergir para este território específico um conjunto de investimentos que de forma integrada e articulada materializam as grandes opções de desenvolvimento urbano do município. Disse ainda que o programa de investimentos proposto no PERU de Penamacor apenas refere na descrição da operação n.º 8 que se pretende a criação de seis fogos de habitação junto à rotunda da água férrea visando dar resposta à população e atrair novos residentes, e que na operação n.º 12 é descrito que se pretende a construção de um novo bairro habitacional para o centro histórico de Penamacor. Perante esta análise, disse não entender o porquê de não existir no PERU de Penamacor, documento que materializa as grandes opções de desenvolvimento urbano do município, operações relacionadas com o terreno adquirido à Realcil já que a compra desse terreno ocorreu em dois mil e dezassete e o PERU de Penamacor foi elaborado em maio de dois mil e dezoito. Nesse sentido solicitou que o Senhor Presidente clarificasse essa situação. ----------

Sobre a Zona Industrial de Penamacor, disse que em fevereiro de dois mil e dezasseis o Senhor Presidente referiu que dos sete lotes criados no perímetro da atual zona industrial, cinco deles já tinham investidores interessados. Disse ainda que em agosto de dois mil e dezassete o Senhor Presidente afirmou que em relação aos sete novos lotes em inícios de setembro daquele ano iriam ser distribuídos pelos empresários que os solicitaram. O Senhor Vereador disse apenas ter verificado em abril de dois mil e dezoito, a atribuição do primeiro dos

sete lotes da zona industrial, o lote G4, destinado à construção de uma destilaria de aguardente de medronho. Referiu também ter sido deliberado em junho de dois mil e dezanove a permuta de um lote antigo, lote C6, por um dos sete novos lotes, o lote G5 e que não tinha conhecimento que tivessem sido vendidos mais lotes na zona industrial. Disse concluir que dos sete lotes apenas dois tivessem sido atribuídos e que dos cinco investidores interessados, que o Senhor Presidente anunciou em fevereiro de dois mil e dezasseis, ao que parece a maioria desistiu. Questionou ao Senhor Presidente se o empresário da destilaria de medronho iria avançar com o investimento uma vez que o Regulamento Municipal da Aquisição de Lotes na Zona Industrial de Penamacor refere no seu artigo 9º, n.º 2, que os lotes de terrenos adquiridos, bem como as instalações e demais benfeitorias implantadas, reverterão integralmente para o Município, sem qualquer indemnização para o adquirente quando a construção não se inicie no prazo de dezoito meses após a aprovação do projeto. Alertou que tendo o projeto sido aprovado em dezoito de abril de dois mil e dezoito, o prazo para o início da construção já caducou em dezoito de outubro de dois mil e dezanove. Manifestou preocupação com o investimento que está a ser feito na ampliação da zona industrial, dada a ausência de investidores para afetar sequer aos sete lotes criados no anterior perímetro da zona industrial.----------

Questionou novamente o Senhor Presidente sobre a Sede da Banda Filarmónica de Aldeia de João Pires, salientando que foi noticia em junho de dois mil e dezassete que a Câmara iria avançar com as obras de requalificação da sede, mas passados cerca de três anos dessa intenção era altura de perguntar se as obras vão de facto avançar e quando. ----------

Seguidamente referiu-se à Casa Ribeiro Sanches, relembrando que o Senhor Presidente no dia um de junho de dois mil e dezanove, dia do Concelho, anunciou que a Casa Ribeiro Sanches iria abrir naquele mês, o que não se veio a verificar. Relembrou também que em outubro do ano passado o Senhor Presidente disse aos órgãos de comunicação social que a instalação iria ser inaugurada em novembro, mas tendo já passado três meses sem que a

inauguração tivesse ocorrido, perguntou se a Casa Ribeiro Sanches já tinha aberto as suas portas, mesmo sem ser inaugurada, tendo em conta que tinha verificado fotografias do interior da casa, com detalhes da exposição, durante uma visita de um cidadão. Disse ao Senhor Presidente que não pode haver cidadãos de primeira e cidadãos de segunda e que era uma falta de respeito e consideração para com os munícipes conhecerem o espaço através de fotografias colocadas nas redes sociais. ----------

Relativamente ao edifício do antigo colégio disse que em julho de dois mil e catorze era intenção da autarquia comprar esse edifício para ali criar um centro de estágios para jovens, mas tendo em conta que se decidiu pela criação da escola internacional cujo projeto atualmente se encontra suspenso, e havendo interesse manifestado por grupos espanhóis em regressar a Penamacor, questionou se é intenção da autarquia retomar as pretensões iniciais ou se por outro lado já havia outros destinos a dar à instalação.----------

Disse ter sido deliberado por unanimidade no ponto seis da reunião ordinária n.º 17 de seis de setembro de dois mil e dezanove, a elaboração relativamente ao ano de dois mil e dezoito, do relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias previstos no Estatuto do Direito de Oposição pela Lei n.º 24/98 de 26 de maio. Disse também ter sido deliberado nesse ponto remeter ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Penamacor e aos titulares do direito de oposição esse relatório com vista à concretização do direito de pronúncia, e a publicação do relatório de dois mil e dezoito na página da Internet da autarquia e no Boletim Informativo da Câmara Municipal de Penamacor do primeiro semestre de dois mil e vinte. Perante essa deliberação o Senhor Vereador perguntou ao Senhor Presidente o porquê de não ter sido cumprido o que foi aprovado nessa reunião do executivo. ----------

Por último, referiu-se à sinalização de alguns estabelecimentos de Alojamento Local, placas que foram recentemente colocadas em alguns locais da vila e que não estão conformes, uma vez que os sinais têm a designação específica do alojamento e a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária refere que esses sinais devem conter apenas a inscrição de “Alojamento Local” bem como

o respetivo símbolo 5 das indicações turísticas do Regulamento de Sinalização de Trânsito. Alertou também para o descrito no ponto 2 do artigo 9.º do Regulamento Municipal de Estabelecimentos de Alojamento Local do Município de Penamacor onde refere que "a sinalização vertical de direção, com indicação de Alojamento Local é da responsabilidade do promotor desde o fornecimento, montagem e aplicação em locais estratégicos de modo a promover a divulgação, devendo obedecer às normas técnicas, dimensão e material a usar". Disse ter tido conhecimento que foi a autarquia a custear essas placas não indo portanto ao encontro daquilo que está regulamentado. Salientou que não é contra a essa ou outras formas de apoio que a autarquia pretende atribuir aos estabelecimentos de alojamento local, mas para isso tem de ser alterado o regulamento. Disse também não concordar que tivessem sido contemplados apenas três estabelecimentos de alojamento local quando no Concelho de Penamacor, à data, existem cerca de onze e que a manter essa forma de apoio deve servir todos os existentes. ----------

O Sr. Presidente António Soares agradeceu a intervenção do senhor vereador. Relativamente à questão colocada sobre o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana de Penamacor disse que as intervenções sinalizadas não são de sentido vinculativo, mas meramente vertentes de sinalização de intenção de investimento, não pondo em causa qualquer tipo de investimento público. Realçou a questão da dificuldade de investimento privado no âmbito habitacional, tendo o município que colmatar essa dificuldade. ----------
No respeitante à Zona Industrial de Penamacor, disse que a ampliação dos sete lotes é um processo único que faz parte da sua ampliação. Seria ótimo que todas as pretensões de investimento se concretizassem, mas tem que se ter em conta a burocracia inerente a todos os processos alusivos à Zona Industrial de Penamacor, desde a revisão do PDM em 2015, até ao presente, tempo que o investidor não pode esperar. Salientou que a pretensão de investimento não vincula o investimento. Informou que todas as obras em curso fazem parte da candidatura "Smart Rural" financiada a 85% e que

independentemente de haver ou não investidores interessados, o município aproveitará o financiamento para realizar as obras e criar infraestruturas. --------

Em relação à Sede da Banda Filarmónica de Aldeia de João Pires, disse estar para breve o procedimento da sua requalificação. ----------

Deu conhecimento que a Casa Ribeiro Sanches está concluída dentro do circuito da Rede de Judiarias de Portugal, considerando tratar-se de uma mais-valia para o concelho, irá abrir brevemente. ----------

Relativamente ao antigo externato disse estar a estudar a viabilidade de eventuais investimentos para o espaço. Referiu que o imóvel está parcialmente requalificado, com condições para diversas áreas. ----------

Acerca do relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias previstos no Estatuto do Direito de Oposição, disse não ter sido concluído, no entanto, todas as deliberações estão publicadas no Boletim Municipal. ----------

Por último, congratulou-se com os onze estabelecimentos de Alojamento Local existentes no concelho e que vão aumentar. Disse terem o apoio incondicional da Câmara Municipal e se o Regulamento Municipal de Estabelecimentos de Alojamento Local do Município de Penamacor contemplar algo que está a divergir, irá ser alterado o respetivo regulamento. ----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA. ----------

1 – PROC. N.º MA – 16/2018: "INCUBADORA DE VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS ENDÓGENOS" – 2.º PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DE EXECUÇÃO. ----------

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: ----------

"Compete à Câmara Municipal nos termos da alínea b) n.º 1 do artigo 18.ºdo Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, autorizar a 2.ª prorrogação graciosa do

prazo da empreitada "Incubadora de Valorização dos Recursos Endógenos", pelo facto de ser uma obra cujo com valor base era superior a € 149 639,37. --- Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente proposta, que dela fazem parte, nomeadamente: carta apresentada pela firma António José Cruchinho & Filhos, Lda., de 20 de dezembro de 2019 e informação técnica (Processo 2518/2019 EXT), de 21/jan./2020. ----------

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO: ----------

A concessão da 2.ª prorrogação graciosa do prazo (sem direito a revisão de preços), por 90 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, para execução da empreitada em epígrafe, até ao dia 31 de março de 2020, solicitada pela firma António José Cruchinho & Filhos, Lda.; ----------

Autorização para notificar o adjudicatário da prorrogação graciosa do prazo concedida; ----------

A aprovação em minuta, da presente decisão, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual, para que com a maior brevidade possa desencadear-se o procedimento de formação do contrato". ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

2 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM A JUNIOR ACHIEVEMENT PORTUGAL E A CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR. ----------

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: ----------

"Reconhecendo que a aposta na educação das crianças e jovens do concelho é fator preponderante para o desenvolvimento do próprio concelho, o Município de Penamacor tem vindo a disponibilizar, ao longo dos últimos anos, apoios diversos aos alunos a frequentar os vários níveis de ensino, nomeadamente no que diz respeito ao serviço de transportes, fornecimento das refeições e comparticipação nos manuais escolares. ----------

Considerando também que urge dar resposta à crescente e progressiva transferência de competências da administração central para a administração local, no que em matéria de educação diz respeito, o Município de Penamacor tem assumido o compromisso social de se reorientar no sentido de territorializar as políticas educativas. Assim, o Município de Penamacor tem orientado a sua atuação não só na atribuição de vários apoios escolares, já regulamentados, mas também na implementação de medidas que visam a promoção do sucesso escolar. ----------

Cumprindo esse propósito, foi apresentada pelo Município de Penamacor - através da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIM BB) - uma candidatura ao programa de financiamento Portugal 2020 - Programa Operacional Capital Humano (POCH), cujo principal objetivo se centra na redução e prevenção do abandono escolar precoce e na promoção do sucesso educativo, resultado das recomendações da Resolução do Conselho de Ministros nº23/2016, 11 de abril. ----------

Com a elaboração da referida candidatura desenhou-se o Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar (PIICIE), baseado na tipologia de Programa "Medidas educativas orientadas para a promoção da inclusão, do sucesso educativo e para a prevenção do abandono escolar" (alínea d, do artigo 30º da Portaria nº60-C/2015, 2 de março), na qual se incluíram um conjunto de atividades devidamente ajustadas ao contexto escolar local e que foram planeadas e orçamentadas para o triénio 2017-2020. ----------

Assim, uma das atividades a desenvolver no presente ano letivo 2019/2020 designa-se "Educação para a Cidadania e Empreendedorismo", dando continuidade ao trabalho que foi feito em anos letivos anteriores, e cujo objetivo principal consiste em prevenir o abandono e insucesso escolar, aproximando os alunos à sua comunidade e enriquecendo o seu percurso escolar através de novos modelos de aprendizagem colaborativa, bem como a autoaprendizagem. No presente ano letivo, destinada aos alunos do ensino básico, esta atividade prevê o desenvolvimento da capacidade empreendedora e de atitudes favoráveis à educação para a cidadania. ----------

Para a realização da referida atividade tem-se contado com o apoio e colaboração da Associação *Junior Achievement Portugal*, cuja missão passa por desenvolver nas crianças e jovens, a capacidade empreendedora, a criatividade, a inovação e o gosto pelo risco em tomadas de decisões de percursos tanto formativos como profissionais. ----------

Para estabelecer uma parceria sólida, de forma a tornar possível a realização da atividade acima descrita, elaborou-se o Protocolo de Cooperação, que se anexa à presente proposta. ----------

Assim, propõe-se: ----------

1. Que se delibere sobre a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Penamacor e a *Junior Achivement Portugal,* no qual figuram os objetivos, os princípios gerais de cooperação, as responsabilidades de cada parte, a cooperação financeira, bem como outras disposições; ----------

2 – Que seja aprovada em minuta a presente deliberação, nos termos e para os efeitos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

A proposta foi aprovada por unanimidade. ----------

3 – PROPOSTA DE CONVÉNIO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR E O INSTITUTO DE INVESTIGAÇÕES ANTROPOLÓGICAS DE CASTILLA Y LEÓN DE SALAMANCA. ----------

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: ----------

"O Território que Penamacor centra numa perspetiva regional, possui uma forte riqueza patrimonial, material e imaterial, desde tempos imemoriais. Recuando a um passado muito distante, falando dos aspetos históricos, arqueológicos e antropológicos, defrontamo-nos com uma ocupação que remonta à pré-história, passando pela ocupação dos locais mais elevados pelas comunidades proto-históricas que ocuparam estes territórios ou a romanização que tantas marcas deixaram nos espaços por onde passavam. Chegando às comunidades

medievais que nos legaram os castelos e os espaços urbanos que ainda hoje são habitados. ----------

Considerando que o estudo, salvaguarda e valorização deste património, enquanto identidade cultural dos indivíduos a quem a eles pertencem, é urgente e tende cada vez mais a ser uma séria aposta por parte do município, a realização de parcerias com as diversas unidades de estudo académicas, institutos e universidades torna-se imperativo, para acreditar e certificar os trabalhos de levantamento e estudo do objeto. ----------

Assim, propõe-se ao abrigo do artigo nº 33, alínea t da Lei nº 75/2013: ----------

- Que se delibere sobre a aprovação de Convénio de Colaboração entre a Câmara Municipal de Penamacor e o Instituto de Investigações Antropológicas de Castela e Leão de Salamanca, no qual figuram os objetivos, os princípios gerais de colaboração, as responsabilidades de cada parte, bem como outras disposições. ----------

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ----------

4 – FINANÇAS MUNICIPAIS. ----------

Foi presente o original Resumo Diário da Tesouraria, assinado e rubricado, que foi arquivado à presente ata. Foram também apresentados para análise os mapas atuais do orçamento da receita acumulada de 938.975,76 euros e uma despesa também acumulada de 3.576.773,62 euros e depois de rubricados ficam arquivados em anexo à presente ata. ----------

-

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. ----------

Dada a palavra ao público presente na reunião, ninguém quis fazer uso da mesma. ----------

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram dez horas e cinquenta minutos, e dela se lavra a presente ata que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada. E eu, _____, Técnica Superior, a redigi e subscrevi. ----------

A Técnica Superior

_____
Teresa Bento Ribeiro

O Presidente da Câmara

_____
António Luís Beites Soares